PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO -

VARA DO TRABALHO DE JOAÇABA (SC)

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILÃO ONLINE

PRAÇA/LEILÃO: 03 de dezembro de 2026
HORÁRIO: 13h30min - Lanço não inferior à avaliação.
14h - Lanço a partir de 51% da avaliação.
LOCAL: ONLINE através do endereço eletrônico www.fabianebaldisseraleiloes.com.br, conforme orientações no Edital.

Fabiane T. Baldissera de Souza, Leiloeira Oficial, matriculada na Jucesc sob o n.º AARC 0086/SC, devidamente autorizada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho, na Vara do Trabalho de Joaçaba (SC), venderá em Público Leilão/Praça, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados:

PROCESSO Nº: 0001888-36.2025.5.12.0012 – TRABALHISTA
EXEQUENTES: EDUARDO FERNANDO REBONATTO E TIAGO DE AZEVEDO LIMA
PROCURADORES(AS): EDUARDO FERNANDO REBONATTO E TIAGO DE AZEVEDO LIMA
EXECUTADO(A): ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCURADOR(A): JEAN FRANCISCO VARGAS
BEM(NS):"Caminhão de carga Iveco/Tector 170E22, placa QHB4C58, Renavam 1026199570, diesel, fabricação/modelo 2014/2014, cor branca, carroceria basculante, 02 eixos, chassi 93ZA1RGH0E8926564".
ÔNUS: Renajud (penhora, Transferência de Propriedade), Licenciamento Anual 2026 no valor de R$ 149,37.
AVALIAÇÃO: R$ 161.290,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa Reais).
Depositário(a): Joceli Silva de Andrade, Rua Santa Catarina, nº 65, Centro, Herval D´Oeste/SC.

O leilão será realizado de forma **ONLINE** através do site www.fabianebaldisseraleiloes.com.br, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital.

Os lances **ONLINE**, são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados. Para efetivação do cadastro na internet, é obrigatório encaminhar a documentação exigida (CI/IE, CPF/CNPJ, contrato social e comprovante de endereço), ocasião em que será aprovado ou não referido cadastro. Será considerado vencedor o maior lance registrado, encerrando-se o ato com a batida do martelo. O (A) Leiloeiro (a) não se responsabilizará por lances que não sejam recebidos por motivos alheios.

As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes a(o) Leiloeiro(a) Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação, sendo que posteriormente será encaminhado a respectiva Guia de Recolhimento Judicial – GRJ, para pagamento.

Quem pretender arrematar os referidos bens, na modalidade à vista, deverá garantir 20% (vinte por cento) do valor do lanço em 24 horas e integralizar o saldo em até 72 (setenta e duas) horas após o Leilão/Praça. O não recolhimento no tempo aprazado importará na perda em favor da execução do sinal pago.

Para arrematação na forma parcelada, se não houver lance à vista, será aceito oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e o saldo em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca quando se tratar de imóvel, na forma do artigo 895, CPC.

Sobre o valor da arrematação, acordo/remição da execução ou adjudicação, incide comissão do Leiloeiro no percentual 05% (cinco por cento) com pagamento em 72 (setenta e duas) horas ou conforme determinação expressa do Nobre Julgador, que é responsabilidade do arrematante, remitente ou adjudicante.

Após a publicação, o leilão somente será sustado mediante o pagamento prévio da Comissão da leiloeira, no

importe de 1%(um por cento) do valor da avaliação dos bens a serem leiloados, observando o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos Reais).

Ficam intimadas as partes através deste Edital caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça, seus cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como os Credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciário, caso não sejam encontrados, por qualquer razão, pelo Sr. Oficial de Justiça, valendo o presente como Edital de Intimação, conforme artigos 889, I e 889, V, CPC, encaminhando cópia a ser afixada no local de costume.

Não ocorrendo a arrematação em Leilão/Praça, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) constritado(s), conforme previsto no artigo 888, § 3°, da CLT; e art. 73, do Provimento CR n° 04/2005, do TRT/12ª Região, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação(ões).

Maiores informações com a leiloeira oficial, pelos telefones (49) 99987-0672 ou 99987-0672. home page: www.fabianebaldisseraleiloes.com.br (e-mail: fabiane@fabianebaldisseraleiloes.com.br).

FABIANE T. BALDISSERA DE SOUZA
Leiloeira Oficial

Aponte a câmera do seu celular na imagem do Qrcode
E tire todas suas dúvidas!